



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.013458/2020-90

**Unidade Gestora:** Diretoria de Planejamento e Pesquisas

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, PARA AJUSTES EM BOLSAS DE ESTUDOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO PARA O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 680/2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) – PROGRAMA DE ENGENHARIA CIVIL – COPPE, VISANDO A CARACTERIZAÇÃO DE CIMENTOS ASFÁLTICOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RODOVIAS FEDERAIS E AVALIAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS EM MISTURAS ASFÁLTICAS REGIONAIS DENTRO DAS CLASSES DEFINIDAS NO MEDINA, COM PROPOSIÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E MANUAIS - PROCESSO 50600.013458/2020-90

A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. \*61131\*/SSP/DF e do CPF nº. \*\*\*.579.601-72, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 175, inciso XVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020 e a Portaria nº. 3.661, de 29 de junho de 2022, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ** – Programa de Engenharia Civil – **COPPE**, com endereço à Rua Pedro Calmon, s/n Centro de Tecnologia - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP 21941-596, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita no CNPJ nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Roberto de Andrade Medronho, professor, inscrito sob CPF: \*\*\*.401.427-\*\*, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo de aumento de valor, com utilização de recursos de aplicação financeira, para alterações no prazo das duas bolsas de doutorado, criação de mais duas bolsas de pós-doutorado, e aquisição do equipamento importado - *Pressure Aging Vessel (PAV)* para o Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 680/2020 (SEI 7901816):

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020 e em conformidade com o novo Plano de Trabalho (SEI 20188664), assinado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição:

- (i) alteração dos prazo alteração dos prazos de duas bolsas de doutorado;
- (ii) inclusão de mais duas bolsas de pós-doutorado;
- (iii) aquisição de equipamento importado - *Pressure Aging Vessel (PAV)*;
- (iv) utilização de recursos da aplicação financeira, com aumento do valor global do projeto;
- (v) inclusão de cláusulas relativas aos direitos autorais e às propriedade intelectuais e industriais de bens, estudos, bases de dados, invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais e eventuais programas de computador produzidos, com alteração do item 8. BENS REMANESCENTES.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e a aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 5/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI 19941204), da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, aprovado na reunião do dia 21 de janeiro de 2025, constante na Ata da 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2025 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com as modificações propostas pelo presente Termo Aditivo, os itens do TED nº 680/2020 (SEI 7901816) será alterado, conforme indicado abaixo:

a) O item 6. VALOR DO TED passará a viger com a seguinte redação:

### 6. VALOR DO TED

R\$ 5.791.990,36 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

b) O item 8. BENS REMANESCENTES conterá a seguinte tabela:

8. BENS REMANESCENTES			
	Sim	Não	Titularidade/Destinação dos bens
O Objeto do TED contempla a aquisição de bens?	x		COPPE/UFRJ
O Objeto do TED contempla a produção ou construção de bens?	x		DNIT*
(*) para o caso de softwares e bancos de dados desenvolvidos como produtos do TED, admite-se o compartilhamento da titularidade/destinação entre a Unidade Descentralizadora (DNIT) e a Unidade Descentralizada (COPPE/UFRJ), bem como do direito de reprodução e atualizações futuras desses produtos.			

c) Plano de Trabalho vigente: As alterações no prazo das duas bolsas de doutorado, a criação de mais duas bolsas de pós-doutorado, e a aquisição do equipamento importado - *Pressure Aging Vessel* (PAV) encontram-se consolidadas no novo Plano de Trabalho (SEI 20188664), que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição. Igualmente, os cronogramas físico-financeiro e de desembolso, o plano de aplicação consolidado, o orçamento detalhado e a aplicação do repasse disponibilizado passam a valer conforme os dados constantes neste Plano de Trabalho.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu sítio eletrônico oficial.

5.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a Cláusula Quarta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 680/2020, publicado no Diário Oficial da União, em sua Seção 3, página nº 80, edição de 14/04/2021, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Na data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
<b>LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO</b> Diretor de Planejamento e Pesquisa	<b>ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO</b> Reitor - Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 20/02/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20188702** e o código CRC **20790A56**.

Referência: Processo nº 50600.013458/2020-90

SEI nº 20188702



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |